

PAUTA DA REUNIÃO
COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC
COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Data: 10/06/2022

Horário: 14h

Local: Sala virtual (Zoom) :

<https://trt12-jus-br.zoom.us/j/83366498058?pwd=T0FTWVVK3U2MnhCNXJGbmQ0S05xQT09>

Assuntos:

1. Decisão proferida no Tema 1046 da Repercussão Geral: Deliberações do grupo operacional do Centro de Inteligência sobre o dessobrestamento.

2. Arguição de Inconstitucionalidade 696-25.2012.5.05.0463 - Julgamento pelo TST em 16 de maio de 2022, nos seguintes aspectos: “não admitir o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade em relação ao § 4º do art. 702 da CLT; **no mérito, julgar procedente a arguição para declarar a inconstitucionalidade do art. 702, I, alínea “f”, e § 3º, da CLT**” (que fixa procedimentos e regras para o estabelecimento e a alteração de súmulas e outros enunciados de jurisprudência uniforme pelos Tribunais do Trabalho) - acórdão pendente de publicação.

2.1. No STF estão pendentes de julgamento a ADC 62 e a ADI 6188, versando sobre a constitucionalidade do mesmo dispositivo legal.

2.2. Proad 2262/2017 dispõe sobre a aprovação da RA 10/2018 – foi suspenso o capítulo que trata da CUJ, haja vista a Arguição de Inconstitucionalidade 696-25.2012.5.05.0463.

QUESTÕES: Dar continuidade? Aguardar o julgamento das ADC 62 e a ADI 6188??

3. Proposta de alteração da RA 10/2016 - adequações à [Resolução CNJ 444/2022](#) e [Portaria CNJ 116/2022](#).

4. Seminário “15 anos da Repercussão Geral” – 26 e 27 de maio - Brasília - Dra. Mirna;

5. Grupo de whatsapp para informações relevantes (recados importantes, decisões precedentes, etc.)

7. Data da próxima reunião trimestral de 2022 .